

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

ANEXO SIGA Nº TRF2-ANE-2023/00065

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2023.

Anexo ao documento

Anexo II

Informações sobre o Curso de Formação de Conciliadores Judiciais

PÚBLICO-ALVO:

Todos os servidores da 2ª Região, parceiros institucionais e demais interessados que desejem ser conciliadores judiciais, além de magistrados interessados.

OBJETIVOS

Objetivo geral:

Capacitar os servidores da Justiça Federal da 2ª Região e demais interessados conforme determinado pela Resolução CNJ 125/2010 (Art. 12).

Objetivos específicos:

Ao término do curso, espera-se que os participantes sejam capazes de:

- Manejar com eficiência as ferramentas dos métodos não-adversariais de solução de conflitos;
- Atuar baseados no código de ética dos conciliadores, de modo a agirem como terceiros facilitadores da comunicação nas audiências, promovendo uma verdadeira autocomposição.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

AMBIENTAÇÃO – introdução ao curso e atividades de apresentação.

UNIDADE 1 – NOÇÕES PRELIMINARES E POLÍTICAS PÚBLICAS EM RAD.

1. Panorama histórico dos métodos consensuais de solução de conflitos. Conceito de conciliação e espectro de processos de resolução de disputas.
2. Escopo da conciliação judicial. Âmbito de atuação do conciliador judicial.
3. Cultura da paz e Política Judiciária Nacional de tratamento adequado de conflitos. Acesso à Justiça.
4. Regras e princípios da conciliação. Código de Ética dos conciliadores e mediadores judiciais. O procedimento do Código de Processo Civil e dos Juizados Especiais Federais.
5. Conciliabilidade nas matérias da competência da Justiça Federal.

UNIDADE 2 - TEORIA DOS JOGOS, TEORIA DO CONFLITO E FUNDAMENTOS DA NEGOCIAÇÃO.

1. Teoria dos Jogos e Teoria da Comunicação
 - a. Premissas conceituais da autocomposição.
 - b. Axiomas da comunicação. Comunicação verbal e não verbal.
2. Moderna Teoria do Conflito.
 - a. Conflitos destrutivos e construtivos;
 - b. Reflexos da moderna teoria do conflito na conciliação judicial.
3. Teoria de Negociação.
 - a. Conceito. Técnicas básicas. Técnicas intermediárias;
 - b. Negociação distributiva e negociação integrativa;
 - c. Negociação posicional e negociação baseada em interesses.

UNIDADE 3 – A SESSÃO DE CONCILIAÇÃO.

1. Conceito. Planejamento. Preparação.
2. Procedimento de conciliação.
 - a. Fases do procedimento: orientações prévias, declaração de abertura, reunião de informações, esclarecimento da lide sociológica, resolução de questões e elaboração do termo;
 - b. Identificação de questões, interesses e sentimentos;
 - c. Sessão Conjunta Final. 3. Conciliação online. 4. Competências autocompositivas.

UNIDADE 4 – ATUAÇÃO DO CONCILIADOR.

1. Ferramentas da mediação aplicáveis à conciliação.
2. Abordagens para ultrapassar barreiras à conciliação.
3. Provocação de mudanças.
4. A construção do acordo.
5. Confidencialidade. Limites de atuação

NAVEGAÇÃO NO CURSO:

A princípio, estarão visíveis apenas os materiais e recursos iniciais do curso. À medida que as unidades avançam conforme calendário do curso, as posteriores serão disponibilizadas. Portanto, não há possibilidade de se "adiantar" a finalização do curso, ou de se postergar alguma das unidades, pois estas serão encerradas no prazo previsto.

As atividades contêm um indicativo das ações a fazer.

ATIVIDADES E PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

Os participantes devem realizar atividades ao longo do curso, conforme descrito a seguir:

Atividades de fixação: Cada unidade terá ao menos uma *atividade pontuada*, sendo as *atividades de fixação consistentes em fóruns de discussão, questionários* ou murais que valem 20 (vinte) pontos. Elas necessitam de atenção durante toda a semana da unidade.

Aulas avaliadas: as aulas das unidades III e IV serão práticas e pontuadas. Valor: 10 (dez) pontos cada

Estágio supervisionado: A etapa prática do curso é obrigatória e será feita de forma concomitante à etapa teórica, e a ausência às semanas de estágio configuram abandono do curso e conseqüente desligamento do cursista.

Sua opinião sobre o curso: questionário sobre a opinião do participante quanto à qualidade de diferentes aspectos do curso. Esta atividade não é pontuada, mas é obrigatória e sua não realização poderá acarretar em não aprovação no curso.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PARTICIPANTE:

Para ser considerado aprovado, o participante do Curso "Formação de Conciliadores Judiciais" precisa: fazer todas as atividades obrigatórias e ter avaliação igual ou superior a 70 (setenta) pontos no somatório total das atividades do curso;

Atingir 75% (setenta e cinco por cento) de frequência no curso, que consistirá na presença nas aulas e no acesso ao ambiente de EAD;

Apresentar, ao final, registro reflexivo, que será proposto na Unidade 4 da etapa teórica;

Completar o estágio supervisionado, etapa prática do curso, em no mínimo 60 (sessenta) horas.

SOBRE A PARTE PRÁTICA DO CURSO:

O estágio supervisionado é etapa prática necessária do curso. Não haverá emissão de certificado da etapa teórica em separado. A certificação se dará ao final da conclusão e aprovação da etapa teórica e da conclusão de ao menos 60 (sessenta) horas de estágio.

O certificado será fornecido mediante relatório final do estágio e termo de compromisso.

DIREITOS AUTORAIS:

Este curso foi criado e desenvolvido em parceria entre a magistrada Dra. Aline Alves De Melo Miranda Araujo (Conteudista) e a Escola de Mediação da 2ª Região, que atuou no desenho didático e *design* instrucional.

Conforme a Lei nº 9.610/98, artigo 29, é proibida a reprodução, total ou parcial, ou a divulgação do conteúdo deste curso, sem autorização prévia e expressa da Escola de Mediação da 2ª Região.

- assinado eletronicamente -
Aline Alves de Melo Miranda Araujo
Juíza Federal, em auxílio ao
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE
CONFLITOS